


Título da Notícia: Responsabilidades divididas

Veículo: A Gazeta

Cidade: São Bento do Sul (SC)

Data: 09.01.2015



Cartas do leitor

Responsabilidades divididas

Quanto à matéria da edição do dia 18 de dezembro, com o título "Entidade alerta para erros contábeis", o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) responde às críticas infundadas.

A contabilidade brasileira vem avançando a cada ano e, desde 2008, assumiu o compromisso de convergir para as Normas Internacionais de Contabilidade, o que revela empenho da categoria em estar cada vez mais na vanguarda.

Sobre o papel do contador, cabe-nos alertar que muitas das atividades atribuídas à classe dependem diretamente das informações repassadas pelo cliente, seja pessoa jurídica ou física, ou seja, a responsabilidade do profissional contábil é dividida solidariamente com o cliente, empresário ou não.

Os erros que possam existir, em sua grande maioria, ocorrem por falta de entrega da documentação ao profissional contábil ou envio incorreto dos arquivos do Sped Fiscal. Por exemplo, não é o profissional da contabilidade que faz o arquivo do Sped Fiscal, esse é capturado no próprio software da empresa.

Com relação ao Microempreendedor Individual (MEI), alertamos que o limite mensal de receitas é de apenas R\$ 5.000,00 por mês, e que esse pode ter apenas um empregado registrado. Um MEI com uma sala comercial alugada, com um empregado registrado, com seus custos de produção ou de comercialização, provavelmente não conseguirá ficar no patamar de faturamento estabelecido na lei. Acerca da contabilidade, a lei a dispensa. Mas, no caso de um MEI crescer e se transformar numa empresa, sem a contabilidade, como ele dará origem a todo o seu estoque e imobilizado adquirido? A contabilidade

é a mais eficiente arma de defesa para todos os empresários, independente do seu porte.

Estamos com mais de 30 mil empresas do Simples na malha fiscal do Estado, chamada de Operação Concorrência Leal II. A contabilidade é o primeiro e único braço de apoio na defesa do empresário, por sua vez, observamos que em muitos casos foram detectadas notas emitidas e não enviadas à contabilidade.

A profissão contábil é regulamentada, tendo o profissional que estar registrado no Conselho Regional de Contabilidade. O cliente também deve pedir esse registro para ter certeza de que o mesmo responderá por possíveis falhas cometidas.

Em Santa Catarina temos uma fiscalização efetiva, em grande parte orientativa, mas há punições em alguns casos, sempre seguindo a legislação que regula a profissão. Quando o cliente detecta problemas ou mesmo suspeita da falta de zelo com seus dados, deve imediatamente fazer denúncia no CRCSC. As medidas cabíveis serão tomadas.

A classe contábil catarinense é uma das mais organizadas e serve como referência para o País por ter um trabalho forte de qualificação em todas as regiões, integrando o CRCSC com sindicatos de escritórios e sindicatos de contadores.

Temos um Programa de Educação Continuada que somente em 2014 realizou 532 cursos. Tudo isso colabora com uma prestação de serviços cada vez mais qualificada, profissional e competente.

Adilson Cordeiro
Presidente do CRCSC